Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CGC 46151718/0001-80

Gabinete do Prefeito

R
fls. 27 v e 28
l. 14.

LEI Nº 2.225, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.984

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 20.000.000.

181

Eu, DR. FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 20.000.000 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), para pagamento - ao Senhor PLÍNIO MARTINS DE TOLEDO, servidor municipal, - do prêmio especial instituído pela Lei nº 2.218, de 4 de dezembro de 1.984.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com recursos previstos no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições - em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro.

(DR. FLORIVAL CERVELATI)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente